

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JOSEFINA

R. José Antonio Coelho, 764 – Vila Mariana – São Paulo.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(nos termos do art. 24 § 2º da lei 4.591/64)

DATA/HORÁRIO: 25 de julho de 2019 – início às 20:00 HS - 2º convocação – Término: 21:00h.

LOCAL: salão de festas do próprio condomínio

PRESIDENTE: Sr. Uilton Beneditini (Apto. 21);

SECRETARIO: Sr. José Lourenço (Larcon)

PRESENTES: Condôminos por si ou por procuradores que assinaram a lista de presenças;
Administradora Larcon: Sr. José Lourenço

ORDEM DO DIA:

1. ESTUDO E APROVAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DAS COLUNAS/VIGAS ESTRUTURAIS DA GARAGEM DO EDIFÍCIO COM CONSEQUENTE LIBERAÇÃO DE VERBA.

Inicialmente foi explicado que se trata de recuperar quatorze colunas estruturais da garagem do edifício que sustentam as vigas, pois recentemente vem aparecendo as ferragens estruturais, sendo este um fator muito preocupante.

Foram consultadas várias empresas que após comparecerem no edifício não quiseram apresentar orçamentos, informando que primeiramente deveria ser elaborado um Laudo Técnico da situação das colunas com orientação do processo de recuperação a ser aplicado.

Foi distribuído entre os presentes quadro resumo dos orçamentos recebidos e do rateio, estando os mesmos na assembleia, possibilitando a consulta por qualquer condômino e alguns fizeram vistas.

Solicitado as empresas de recuperação de estrutura o orçamento para o Laudo. As empresas que compareceram no edifício, informaram que o custo para elaboração do laudo com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA, era de valor muito elevado podendo ser elaborado apenas um parecer.

O custo para elaboração de parecer estava por volta de R\$ 2.500,00 e para confecção do Laudo em torno de R\$ 7.500,00 acrescido de R\$ 1.200,00 por visita.

As empresas a RMF Engenharia Ltda. e a NVA Engenharia e Construções Ltda., apresentaram orçamentos para execução direta dos serviços de recuperação das colunas com emissão de ART ao final, sendo que os custos eram de R\$ 19.900,00 e 21.500,00 respectivamente.

Com a palavra a Sra. Miriam, Síndica, informou aos presentes que o Engº estrutural indicado por um condômino, indicou o Engº Estrutural Claudio Travassos de Aquino, representante da empresa NVA Engenharia e Construções Ltda., que esteve no edifício explicando detalhadamente o que deve ser executado para recuperação das colunas, apresentando esse histórico em seu orçamento.

Esclareceu, ainda, que foi pedir informações dos condomínios de serviços por ele executados, tendo sido muito bem recomendado, inclusive por dois prédios perto do edifício, sendo que um deles esta sempre solicitando serviços. Ainda, foi verificar todo o histórico da empresa, consulta do CNPJ,

Bancos, Cartórios e outros, estando tudo em ordem, demonstrando ser uma empresa idônea e competente, sendo essa a opção do Condomínio.

O Engº Cláudio, presente na reunião, explicou o processo de recuperação das colunas, conforme a sua proposta entregue ao condomínio, enfatizando que era momento correto de agir com tal medida preventiva, pois partir deste estagio a tendência é aumentar a deterioração.

Quanto a movimentação dos veículos explicou que enquanto estiver sendo executado os serviços em cada coluna, deverá ser coordenado com o Zelador avisar ao morador da vaga respectiva a ser tratada para retirar o veículo de manhã quando vai para o trabalho e recolocar quando do retorno a noite, sendo que o tempo estimado para recuperar todas as 14(quatorze) colunas será de aproximadamente 02(dois) meses

Depois de dirimidas algumas dúvidas dos condôminos, foi agradecido ao Engº Cláudio pela sua presença que em seguida também agradeceu a oportunidade e se retirou da Assembleia.

Dando continuidade, após algumas considerações foi colocado em votação e aprovado pela unanimidade dos presentes a recuperação das colunas estruturais do edifício pela empresa NVA Engenharia e Construções Ltda., conforme a proposta/orçamento apresentada de numero 191A.03/19 datada de 16 de julho de 2019, ficando a Sra. Síndica responsável pelas tratativas de praxe para contratação dos serviços.

Quanto a verba foi aprovado pela unanimidade dos presentes a arrecadação do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em cinco parcelas iguais, mensais e consecutivas, juntamente com a taxa de condomínio dos meses de setembro/19 a janeiro/20.

Cumprida a ordem do dia e ninguém mais se manifestado, foi encerrada a presente reunião.
São Paulo, 25 de julho de 2019

Uilton Beneditini
Presidente

José Lourenço
Secretário